



## REUNIÃO COM O MINISTRO PAULO GUEDES

### PROPOSTA DE PAUTA PRELIMINAR

*Atualizada em 29 de março.*

**A FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS (FNP)**, que reúne as 406 cidades brasileiras com mais de 80 mil habitantes, o que representa todas as capitais, 61% da população e 75% do Produto Interno Bruto (PIB), apresenta proposta de diretrizes e critérios para a transferência de recursos federais para os municípios no enfrentamento do novo coronavírus.

Considerando o mote do Governo Federal de Mais Brasil, Menos Brasília, neste momento de enfrentamento de pandemia, propomos permanecer na prefeitura de cada cidade, todos os recursos que iriam para Brasília, com destinação convertida imediatamente na crise.

#### **Considerando:**

- Que 96% dos casos confirmados de Covid19 estão em cidades com população superior a 80 mil habitantes;
- Que 87,3% do total de leitos UTI-SUS estão em cidades com população superior a 80 mil habitantes;
- Que as capitais respondem por 43% dos leitos UTI-SUS;
- Que os municípios com população superior a 80 mil habitantes são os que sofrerão o maior impacto financeiro decorrente da queda abrupta da arrecadação própria, especialmente o ISS, e também nas transferências, especialmente da cota parte do ICMS;



- Que o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) transfere recursos por habitante, predominantemente, inversamente proporcional à população;
- Que é nas cidades com população superior a 80 mil habitantes que se concentrará a maior demanda de atendimento às vítimas da pandemia;

### **A FNP propõe ao governo Federal e ao Congresso Nacional:**

- Que os recursos federais destinados aos municípios para o enfrentamento da pandemia sejam repassados, em caráter de urgência, na modalidade “Fundo a Fundo” na Assistência Social (SUAS) e na Saúde (SUS). Respeitando-se, ainda, critérios técnicos de distribuição que considerem a incidência de casos confirmados e a estrutura/demanda de atendimentos nas áreas sociais e de saúde em cada localidade.

### **Medidas urgentes:**

- 1) Aumentar os recursos destinados à Saúde** na ordem de R\$ 20,6 bilhões (\*) em um cenário de mitigação com distanciamento social de toda a população, até R\$ 29 bilhões, em um cenário sem mitigação;
- 2) Aumentar os recursos destinados à Assistência Social** no valor de R\$ 5,48 bilhões (\*\*) destinados ao SUAS;
- 3) Complementação das receitas municipais** – garantia de equalização das receitas de ISS, na ordem de R\$ 8,4 bilhões e ICMS, na ordem de R\$ 15,3 bilhões, totalizando R\$ 23,7 bilhões (\*\*);
- 4) Suspensão de pagamento das parcelas de dívidas e de financiamentos internos e externos**, durante a vigência do estado de calamidade pública;



- 5) Apoio financeiro da União no pagamento de parcelas referente aos financiamentos internos e externos e renegociar os valores após o término do estado de calamidade pública.
- 6) **Suspensão da incidência do PIS/PASEP sobre a receita dos municípios e dos Regimes Próprios de Previdência Social**, durante a vigência do período de calamidade pública;
- 7) **Suspensão do pagamento das contribuições aos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios (cota patronal e parcelamentos vigentes) no período de abril a dezembro de 2020;**
- 8) **Disponibilizar recursos para manutenção dos salários dos funcionários das empresas prestadoras de serviços aos municípios** que tiveram queda de demanda ou paralisação de suas atividades ou, ainda, a suspensão temporária do contrato de trabalho da mão-de-obra ociosa, com pagamento do seguro-desemprego;
- 9) Suspensão do pagamento de precatórios durante a vigência do período de calamidade pública;
- 10) Autorização para os municípios realizarem pagamento imediato de auxílio emergencial aos trabalhadores informais, devidamente cadastrados, com ressarcimento posterior desses valores pela União, assim que estiver em vigência medida legal correspondente;
- 11) Revisão extraordinária dos critérios atualmente vigentes na Capacidade de Pagamento (CAPAG) para contratação de novas operações de crédito com carência especial para esses novos empréstimos, a fim de que as municipalidades possam prover os cidadãos com a manutenção das atividades essenciais.



- 12) Autorização para utilização dos recursos disponíveis nos fundos previdenciários de prefeituras superavitárias para realizar o pagamento dos servidores ativos e inativos;
- 13) Prorrogação do prazo estipulado para que Estados e Municípios adequem seus respectivos regimes próprios à Emenda Constitucional nº 103/19, estabelecido pela Portaria nº 1348/2019, de 31/07/2020 para 31/12/2020.
- 14) Compra imediata de passes de ônibus pelo Governo Federal, na ordem de R\$ 2,5 bilhões/mês, para utilização do sistema de transporte público pelos beneficiários de programas sociais nas principais cidades do país. Essa medida é essencial para evitar a interrupção da continuidade do serviço de transporte público.
- 15) Indicação de interlocução no ministério da Economia para o processamento, detalhamento e monitoramento dessas pautas.

(\*) Com base em dois cenários de propagação da COVID-19 no Brasil, traçados pelo Imperial College of London, podemos estabelecer o impacto aproximado nos gastos do SUS durante a pandemia a partir do custo médio de internação hospitalar (R\$ 1.598) e em UTI (R\$ 11.269).

A despesa total do sistema pode variar entre **R\$ 20,6 bilhões**, em um cenário de mitigação com distanciamento social de toda a população, até **R\$ 29 bilhões**, em um cenário sem mitigação.

(\*\*) O principal programa da função de assistência social, e que será muito relevante neste quadro, é o Bolsa Família. Segundo estudo do IPEA ([https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=35405&Itemid=9](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=35405&Itemid=9)), em um cenário ideal, o programa deveria ser expandido severamente a partir de abril de 2020 para atingir um grande contingente de pessoas que estarão vulneráveis frente à crise econômica. Segundo o estudo, este deveria ter um orçamento de R\$ 91,9 bilhões em 2020 – um aumento relativo de 183% frente aos R\$ 32,5 bilhões de 2019.

Apesar de não tratar do SUAS, entendemos que o mesmo esforço deveria ser aplicado aqui. Considerando que o orçamento do SUAS (sem RMV/BPC) em 2019 foi de R\$ 2,72 bilhões, um aumento



de 183% injetaria mais R\$ 5,5 bilhões no sistema, considerando uma margem de erro. Junto ao aumento do Bolsa Família, o impacto total no orçamento de assistência social seria da ordem de R\$ 65 bilhões.

(\*\*\*) Considerando um cenário de recessão severa – algo não descartado pelo mercado e já projetado por algumas instituições (<https://cemap.fgv.br/sites/cemap.fgv.br/files/u4/NotaCEMAP40CoronaVirus.pdf>) – uma inflação abaixo da meta e a queda na elasticidade da tributação (queda na carga tributária) verificada na última crise (2008/2009), podemos projetar uma perda de receita tributária municipal em ISS e Cota-Parte de ICMS de, respectivamente, R\$ 8,4 bilhões e R\$ 15,3 bilhões, totalizando **R\$ 23,7 bilhões**.

Uma compensação para estas perdas já se faria necessária para manter uma mínima operacionalidade dos governos subnacionais em condições normais. Contudo, em um cenário extraordinário emergencial, este “seguro-receita” se faz mais do que necessário: é imprescindível e urgente, especialmente no curto prazo, uma vez que já se verifica nos fiscos regionais quedas vertiginosas de emissão de notas fiscais e recolhimento de tributos.